



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "BOLSA-TÉCNICO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, VOLTADO AO FOMENTO DO ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a instituição do Programa "Bolsa-Técnico" no Município de Campina Grande, destinado prioritariamente aos técnicos desportivos responsáveis pela orientação e condução de atletas e equipes vinculados aos programas de esporte de base, inclusivo e de alto rendimento coordenados pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL).

Art. 2º Para pleitear a concessão dos benefícios do Programa Bolsa-Técnico, o profissional requerente deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - comprovar atividade profissional efetiva na função de Técnico Desportivo há, no mínimo, 3 (três) anos;
- II - comprovar residência e domicílio eleitoral no Município de Campina Grande;
- III - estar regularmente registrado e em situação regular perante o Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região (CREF10/PB);
- IV - exercer a função de técnico de atleta ou equipe devidamente habilitados ou integrados aos programas esportivos oficiais do Município.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

Art. 3º O incentivo financeiro decorrente do Programa Bolsa-Técnico, uma vez instituído pelo Poder Executivo, será concedido preferencialmente em parcelas mensais e sucessivas, pelo período de até 12 (doze) meses, renovável a critério da Administração Pública e condicionado à prestação de contas técnica e pedagógica.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal disporá sobre a regulamentação desta Lei, fixando os critérios de seleção, limites orçamentários, valores das bolsas de acordo com a categoria de rendimento, bem como os modelos de Termo de Adesão e Compromisso.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), a serem consignadas nas leis orçamentárias competentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de maio de 2026.

Rostand Paraíba
Rostand Paraíba

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

JUSTIFICATIVA

A relevância do esporte como ferramenta de transformação social, inclusão e saúde pública é indiscutível; contudo, o sucesso de nossos atletas e o desenvolvimento das categorias de base em Campina Grande dependem diretamente da qualificação e da estabilidade dos profissionais que os guiam.

O presente Projeto de Lei visa a estabelecer as diretrizes para a criação da "Bolsa-Técnico", reconhecendo que o desempenho esportivo e a formação cidadã dos jovens campinenses estão intrinsecamente ligados à atuação desses comandantes desportivos.

É preciso amparar financeiramente e valorizar aquele que planeja, executa e avalia a rotina de treinamentos, garantindo que o talento local receba a lapidação técnica adequada sem que o treinador precise abandonar a vocação por falta de subsistência.

Ademais, a atuação do técnico desportivo transcende a mera transmissão de táticas e regras regulamentares, alcançando uma dimensão eminentemente socioemocional e pedagógica no cotidiano das comunidades. Sob a orientação de um profissional preparado, o ambiente esportivo torna-se um núcleo de transmissão de valores éticos, resiliência e disciplina, auxiliando crianças e jovens a lidarem com as pressões sociais e competitivas.

Investir na estabilidade do técnico significa, por via de consequência, blindar a juventude campinense contra a vulnerabilidade social, potencializando o papel do esporte como política pública transversal de segurança, educação e saúde no âmbito municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

Diante do manifesto interesse público e do alcance social da matéria, submeto o presente texto à elevada apreciação dos Nobres Pares, certo de contar com o apoio e a posterior aprovação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de maio de 2026.

Rostand Paraíba PB
Rostand Paraíba

Vereador